

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Mestrado Profissional (PPG-MPCS) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 4 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas e retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do **Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025**.
- 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso ufsm.br/mpcs.
- 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail mpcs@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Diplomados em curso superior de: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional.
- 2.2. Diplomados em cursos de outras áreas poderão fazer inscrição e passarão por seleção da Comissão de Seleção, tendo como critérios a experiência na área e análise do projeto.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital Geral N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas serão distribuídas por orientador.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato será realizada via web, no link disponível na página web do Edital Geral N° 030/2025, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
- 4.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente o(a) orientador(a) ao qual pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas.
 - 4.2.1. A indicação deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição e na capa do pré-projeto.
 - 4.2.2. Inscrições sem a devida indicação do orientador(a), resultarão na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato(a).

4.3. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.4. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital Específico.

4.5. DOCUMENTAÇÃO: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos: formato digital em arquivo PDF legível ou de imagem (JPG, BMP, TIF, PNG) legível.

4.5.1. Documento de identificação com foto:

4.5.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.5.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.5.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.5.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.5.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.5.3.1. **Curriculum Lattes:** completo, conforme modelo do CNPq – Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Informe o endereço para acessar o CV no campo apropriado na aba “informações adicionais” da página de inscrição. O endereço para acessar o CV está disponível abaixo de seu nome, ao lado da foto. O endereço copiado da barra do navegador não funciona;

4.5.3.2. **Planilha de avaliação curricular (anexo 2)** PREENCHIDA e COMPROVADA (cópia simples digitalizada dos documentos citados na ficha), sendo as comprovações organizadas na mesma sequência da ficha de avaliação;

4.5.3.3. **Pré-projeto de pesquisa** em formato PDF, constando: Professor Orientador pretendido (na capa), com os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, cronograma, recursos financeiros e referências bibliográficas, com um total de até 15 páginas, em fonte arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. Pré-projeto com páginas excedentes implicará na exclusão da pontuação do item pré-projeto. **Critério necessário para a avaliação do pré-projeto:** pertencer à área do orientador pretendido. **Pré-projeto que**

não pertencer à área do orientador pretendido, implicará na exclusão da pontuação do ítem pré-projeto.

- 4.5.4. Toda a documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser anexada durante o processo de inscrição online. Não serão aceitos documentos enviados separadamente por e-mail.
- 4.5.5. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa ufsm.br/mpcs, por e-mail mpcs@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8206 ([whatsapp](#)).
- 4.5.6. O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. ETAPA ÚNICA: classificatória.

- 5.1.1. **Prova de defesa oral do pré-projeto de pesquisa (Peso 5,0), PRESENCIAL.** O candidato poderá utilizar recursos multimídia e audiovisuais para apresentar seu projeto à banca examinadora. Critério de avaliação conforme **anexo 1**. Tempo máximo de apresentação de 10 minutos. Dia, horário e local serão informados de acordo com o cronograma interno deste edital específico, divulgado no site do edital geral e no site do programa ufsm.br/mpcs. **Esta etapa será gravada para fins de recurso.**
- 5.1.2. **Avaliação Curricular (peso 3,0)**, seguindo os critérios contidos na ficha de avaliação curricular de acordo com o **Anexo 2**. Só serão computados para fins de avaliação curricular os quesitos que tiverem documentação comprobatória enviada.
- 5.1.3. **Avaliação da redação do Pré-projeto de Pesquisa (peso 2,0)**. A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será de acordo com os critérios contidos no **Anexo 3**.

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Para a classificação final dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas nas Prova de defesa oral do Pré-projeto de pesquisa, Avaliação Curricular e, Avaliação da redação do Pré-projeto de Pesquisa.
- 6.2. O não comparecimento na prova presencial, AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICA O(A) CANDIDATO(A).
- 6.3. A Nota Final mínima para a classificação deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 6.4. O candidato que ficar com a nota igual ou superior a cinco na condição de suplente, priorizando primeiramente o professor da mesma área e, obedecendo a classificação geral dos suplentes, poderá optar pela troca de professor orientador que ficar com vaga ociosa, desde que haja a anuência do mesmo.
- 6.5. As notas parciais serão divulgadas no site do Programa (www.ufsm.br/mpcs) de acordo com o Cronograma Interno deste edital específico.
- 6.6. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:
 - 6.6.1. Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição; Lei Federal nº 10.741/2003.
 - 6.6.2. Candidato com maior nota na avaliação da redação do pré-projeto de pesquisa.
 - 6.6.3. Candidato com maior nota na avaliação curricular.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1. Conforme item 3 do Edital Geral.

ROSMARI HORNER
Coordenadora do Mestrado Profissional em Ciências da Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Peso 5,0)

Nesta prova o candidato fará uma exposição oral de seu pré-projeto de pesquisa, em um **tempo máximo de 10 minutos**, podendo usar recursos multimídia (computador, projetor). Na sequência haverá arguição pela banca sobre aspectos científicos e de viabilidade de execução do pré-projeto.

Critérios de avaliação para a Apresentação da defesa oral do pré-projeto.	Pontuação referência máxima	Pontuação atribuída pelo avaliador
1. O candidato expôs de modo comprehensível o pré-projeto, permitindo a compreensão do mesmo pela banca, utilizando adequadamente o tempo estipulado?	2,5	
2. Apresentou uma articulação adequada entre o pré-projeto e área do orientador pretendido?	2,5	
3. O candidato respondeu adequadamente às questões formuladas pela banca relacionadas a esclarecimentos acerca de aspectos científicos do pré-projeto?	2,5	
4. O candidato apresentou domínio teórico-prático do projeto?	2,5	
NOTA FINAL		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Peso 3,0)

Os documentos comprobatórios deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação curricular. Na numeração deverá constar o nº do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais, para mais de um documento do mesmo item. Todos os documentos digitalizados de forma **legível**.

Critérios	Pontuação	Nota solicitada pelo candidato	Nota outorgada pelo avaliador
1 Formação/titulação. Pontuação máxima: 2,0			
1.1 Especialização (360h ou mais)	0,5		
1.2 Residência médica ou multiprofissional (até duas)			
1.2.1 Completa	1,0		
1.2.2 Em andamento	0,8		
1.3 Mestrado	1,0		
1.4 Doutorado	1,0		
2 Atividade profissional na área de formação de nível superior (nos últimos 10 anos)¹. Pontuação máxima: 2,0			
2.1 Atividade Profissional (máximo 2,0)	0,2/semestre		
2.2 Docência no ensino superior (máximo 2,0)	0,2/semestre		
3 Produção intelectual. Pontuação máxima: 3,0			
3.1 Artigos publicados ou com comprovação de aceite em revista científica (pontuados na área 45 Interdisciplinar)			
3.1.1 Periódico com Qualis A1	0,8/artigo		
3.1.2 Periódico com Qualis A2	0,7/artigo		
3.1.3 Periódico com Qualis A3	0,6/artigo		
3.1.4 Periódico com Qualis A4	0,5/artigo		
3.1.5 Periódico com Qualis B1	0,3/artigo		
3.1.6 Periódico com Qualis B2	0,2/artigo		
3.1.7 Periódico com Qualis B3	0,1/artigo		
3.1.8 Periódico com Qualis B4	0,05/artigo		
3.1.4 Periódico com Qualis C ou não classificado na área Interdisciplinar	0,03/artigo		
3.2 Livros na área da saúde, com ISBN	0,7/livro		
3.3 Capítulos de livros na área da saúde, com ISBN (máximo de 2 capítulos / livro)	0,3/capítulo		
3.4 Resumos em Anais, com comprovação da publicação (máximo de 20 resumos)	0,05/resumo		
3.5 Caderno didático, monografia, protocolo assistencial (máximo de 2 unidades)	0,2/unidade		
3.6 Textos em jornais, editoriais, na área da saúde	0,1/unidade		

continua...

¹ Conforme Resolução UFSM n.064/2021, prazo amplia para +2 anos para mulheres que tiveram filhos/adoaram.

continuação anexo 2

4 Formação complementar na área da saúde (nos últimos 10 anos)². Pontuação máxima: 3,0			
4.1 Participação em eventos/cursos <u>nacional ou internacional</u>			
4.1.1 Evento/Curso de 40 h ou mais (máximo de 10 unidades)	0,1/unida de		
4.1.2 Evento/Curso com menos de 40 h (máximo de 10 unidades)	0,05/unida de		
4.2 Participação em eventos/cursos <u>local ou regional</u>			
4.2.1 Evento/Curso de 40h ou mais (máximo de 10 unidades)	0,05/unida de		
4.2.2 Evento/Curso com menos de 40h (máximo de 10 unidades)	0,02/unida de		
4.3 Organização de eventos (Congresso, Simpósio, Fórum, Encontro, Semana Acadêmica) (máximo de 2 unidades)	0,3/evento		
4.4 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (máximo de 20 unidades)	0,05/trabalho		
4.5 Atividades de Aprendizado em Serviço, Estágios ³ , Monitorias ⁴ (máx de 10 unidades)	0,1/unida de		
4.6 Participação em projetos de pesquisa ou extensão (máximo de 2 projetos)	0,25/projeto		
4.7 Bolsista de projeto de pesquisa ou extensão (máximo de 3 semestres)	0,5/projeto		
4.8 Aprovação em Teste de Suficiência/Proficiência em Língua estrangeira (máx. 2un)	0,5/idioma		
NOTA FINAL			

Assinatura do candidato(a): _____

² Conforme Resolução UFSM n.064/2021, prazo amplia para +2 anos para mulheres que tiveram filhos/adotaram.

³ Não serão considerados os estágios obrigatórios da grade curricular da Graduação e das Residências. Serão consideradas as atividades realizadas que não sejam as obrigatórias. Devem estar devidamente comprovadas por órgãos credenciados e/ou registrados (Hospitais, UBS, Universidades, Faculdades reconhecidas pelo MEC, com, no mínimo, 120 horas).

⁴ Serão consideradas as Monitorias realizadas junto aos Departamentos didáticos, sob concurso ou voluntárias de, no mínimo, um semestre acadêmico.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Peso 2,0)

Critério necessário para a avaliação do pré-projeto: pertencer à área de atuação profissional do orientador pretendido.

O pré-projeto pertence à área do orientador pretendido?

() **SIM**, prossegue para avaliação abaixo.
() **NÃO**, exclusão da pontuação do quesito pré-projeto

Itens avaliados	Pontuação referência máxima	Pontuação atribuída pelo avaliador
1. O pré-projeto apresenta todas as sessões previstas para um projeto de pesquisa? Incluindo o produto ⁵ ?	1,0	
2. A redação está construída de forma lógica e coerente, respeitando as normas ortográficas do português culto e da redação científica?	1,0	
3. O pré-projeto formula questões pertinentes ao Programa, sobretudo da linha de pesquisa pretendida pelo candidato?	2,0	
4. Apresenta factibilidade e coerência da metodologia (4,0)		
4.1. Identifica população de pesquisa	0,8	
4.2. Identifica o tipo de delineamento. Esta identificação é adequada aos objetivos do pré-projeto.	0,8	
4.3. Descreve fontes de informação e instrumentos de coletas de dados (variáveis, aparelhos, questionários...)	0,8	
4.4. Identifica potenciais implicações éticas (TCLE...)	0,8	
4.5. Um orçamento está descrito e é viável	0,8	
5. Apresenta cronograma compatível com objetivos do pré-projeto e factível no período do mestrado	1,0	
6. Apresenta referências atualizadas, com quantidade e qualidade adequadas	1,0	
NOTA FINAL		

⁵ Em função de ser um Mestrado Profissional, é importante sinalizar uma produção técnica/tecnológica. Conforme o relatório do GT DAV/CAPES, produto técnico/tecnológico é um “*objeto tangível com elevado grau de novidade fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa na PG...*” (p. 22). Disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

NUP: 23081.123046/2025-13

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital Específico MPCS 2026.pdf

Assinaturas

25/09/2025 13:08:14

ROSMARI HORNER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))

04.10.23.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - Mestrado Profissional - PPGCS-MP



Código Verificador: 6313543

Código CRC: b22cc397

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>